

Procedimento concursal comum, destinado ao recrutamento na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para 3 postos de trabalho, Carreira/Categoria — Assistente Operacional (Canalizador) para a Divisão de Serviços Urbanos e Obras Municipais, do Município de Vale de Cambra.

### ATA N.º 1

(Nos termos da alínea c) do n.º 2 e n.º 3 do artigo 14.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021 de 11 de janeiro.)

No dia 10 de março do ano de 2021, nas instalações do edifício municipal, reuniu o júri do procedimento concursal acima mencionado, constituído pelo Eng. Pedro Manuel Almeida Valente, Chefe da DSUOM como presidente do Júri, Vítor Manuel Almeida Soares, Técnico Superior e Dr. Sérgio Miguel Marques Almeida, Dirigente Intermédio 3.º Grau.

1 – Para os candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras dos postos de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, o Júri deliberou adotar os seguintes métodos de seleção: como métodos obrigatórios, Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências e como método facultativo a Entrevista Profissional de Seleção. Valorados nos termos do artigo 5.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021 de 11 de janeiro e artigo 36.º da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

1.1 – A Avaliação Curricular (AC), visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional (HA), percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada (FP), tipo de funções exercidas (EP) e avaliação de desempenho (AD) obtida, relacionadas com a área de atividade do posto de trabalho a concurso, valorada numa escala de 0 a 20 valores até às centésimas.

AC = HA x 20% + FP x 30% + EP x 30% + AD x 20%

Da AC haverá lugar ao preenchimento pelo Júri da Ficha de Avaliação Curricular, conforme Anexo I.

**1.1.1** – Habilitações académicas (HA)



As exigidas para o posto de trabalho — 18 valores;

De grau superior, desde que relacionada com a área funcional a que se candidata — 20 valores.

## 1.1.2 – Formação profissional (FP):

Sem ações de formação - 0 valores;

Ações de formação num total inferior ou igual a 50 horas – 10 valores;

Ações de formação entre 51 e 100 horas - 14 valores;

Ações de formação entre 101 e 200 horas – 18 valores;

Ações de formação num total igual ou superior a 201 horas - 20 valores;

Para efeitos de valoração da formação profissional esclarece-se o seguinte:

- 1 Serão ponderadas as ações de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, entre os anos de 2014 e 2020;
- 2 Serão apenas consideradas as ações de formação devidamente comprovadas e concluídas até ao termo do prazo de apresentação das candidaturas; O júri procederá à soma da totalidade das horas de formação frequentadas, de acordo com a pontuação acima descrita; Nas ações de formação em cujos certificados apenas é discriminada a duração em dias, é atribuído um total de 7 horas por cada dia de formação, de modo a ser possível converter em horas a respetiva duração; Não serão consideradas as ações de formação em cujos certificados não seja indicada a duração, em horas ou dias.
- **1.1.3** Experiência Profissional (EP): Para efeitos de classificação da experiência profissional esclarece-se que:
- 1 Só será ponderado o desempenho efetivo de funções, com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e ao grau de complexidade das mesmas, ou seja:

Ligar, montar, conservar e reparar, em diversos locais, tubos, acessórios e aparelhos destinados ao transporte e distribuição de água e de águas residuais; Executar redes de distribuição de água e respetivos ramais de ligação; Executar outros trabalhos similares ou complementares dos descritos; Interpretar os desenhos e outras especificidades técnicas; Instruir e supervisionar o trabalho dos assistentes operacionais com funções auxiliares que lhe estão afetos; executar os trabalhos de desobstrução e limpeza de coletores, de sarjetas e seus ramais e de limpeza de fossas; Identificar e utilizar ferramentas e máquinas/viaturas afetas ao serviço. O Assistente





Operacional - canalizador deverá ter competências e conhecimentos gerais sobre sinalização de obras em estrada, técnicas de desobstrução de colectores, bem como aplicar as normas de segurança e higiene, saúde e proteção individual e ambiental respeitantes à sua atividade profissional.

2 - Será valorada a experiência profissional devidamente comprovada por documento idóneo que refira expressamente o período de duração da mesma.

### Assim:

Sem experiência – 0 valores:

Até 6 meses - 12 valores;

Superior a 6 meses e até 1 ano – 16 valores;

Superior a 1 ano – 20 valores.

## 1.1.4 – Avaliação do Desempenho (AD):

Desempenho Inadequado — 0 valores

Desempenho Adequado (maior ou igual a 2 e menor do que 3) — 12 valores

Desempenho Adequado (maior ou igual a 3 e menor do que 4) — 14 valores

Desempenho Relevante (maior ou igual a 4 e menor do que 4,5) — 16 valores

Desempenho Relevante (maior ou igual a 4,5) — 18 valores

Desempenho Excelente — 20 valores

Para efeitos da avaliação do desempenho, será considerada a média aritmética relativa aos biénios de 2013/2014, 2015/2016 e 2017/2018, em que o candidato cumpriu, executou atribuição, competência ou atividade idênticas às dos postos de trabalho a ocupar.

Aos candidatos que não possuam Avaliação de Desempenho, nos termos definidos, será atribuída a classificação de Desempenho Adequado — 10 valores, neste parâmetro.

1.2 – A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), visa obter através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Para esse efeito será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de



avaliação individual, que traduz a presença ou a ausência dos comportamentos em análise, avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respetivamente, as classificações de 20, 16,12, 8 e 4.

**1.3** – A Entrevista Profissional de Seleção (EPS), visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

A EPS é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

Da EPS haverá lugar ao preenchimento pelo Júri da Ficha de Entrevista Profissional de Seleção, conforme Anexo II.

2 – A Classificação e ordenação final dos candidatos que completem o procedimento, resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção, a qual será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efetuada através da seguinte fórmula:

 $CF = 45\% \times AC + 25\% \times EAC + 30\% EPS$ 

- 3 Considera-se excluído do procedimento o candidato que falte a qualquer dos métodos de seleção ou que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases. Nos termos do n.º 10 do artigo 9.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021 de 11 de janeiro, os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não será aplicado o método seguinte, do que serão notificados por uma das formas previstas no artigo 10.º da referida Portaria, para efeitos de audiência dos interessados nos termos do disposto nos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.
- **4** Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021 de 11 de janeiro. No entanto, se o empate persistir, será dada primazia ao candidato com maior tempo de experiência profissional na área do recrutamento.





- **5** Para os candidatos sem vínculo de emprego público, o Júri deliberou adotar os seguintes métodos de seleção: como métodos obrigatórios: Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica e como método facultativo: Entrevista Profissional de Seleção. Valorados nos termos do artigo 5.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021 de 11 de janeiro e artigo 36.º da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.
- **5.1** A Prova de Conhecimentos (PC), visa avaliar os conhecimentos académicos e profissionais e as competências técnicas dos candidatos, necessárias ao exercício das funções correspondentes à caracterização do posto de trabalho a ocupar. As competências técnicas traduzem-se na capacidade para aplicar os conhecimentos a situações concretas e à resolução de problemas, no âmbito da atividade profissional. É de realização individual, assumirá a natureza prática, terá duração máxima de duas horas, consistindo na realização de tarefas pertinentes à atividade profissional incidindo sobre os seguintes temas:
- Instalação de um contador de água;
- Reparação de uma rotura de água.

Da PC haverá lugar ao preenchimento pelo Júri da Ficha de Prova de Conhecimentos, conforme Anexo III.

**5.2** – A Avaliação Psicológica (AP), visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

A AP é valorada da seguinte forma: em cada fase intermédia do método, através das menções classificativas de Apto e Não Apto. Na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

**5.3** – A Entrevista Profissional de Seleção (EPS), visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

- 11



A EPS é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

Da EPS haverá lugar ao preenchimento pelo Júri da Ficha de Entrevista Profissional de Seleção, conforme Anexo II.

**6** – A Classificação e ordenação final dos candidatos que completem o procedimento, resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção, a qual será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efetuada através da seguinte fórmula:

 $CF = 45\% \times PC + 25\% \times AP + 30\% EPS$ 

7 – Considera-se excluído do procedimento o candidato que falte a qualquer dos métodos de seleção ou que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases. Nos termos do n.º 10 do artigo 9.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021 de 11 de janeiro , aos candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não será aplicado o método seguinte, do que serão notificados por uma das formas previstas no artigo 10.º da referida Portaria, para a realização da audiência dos interessados nos termos do disposto nos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.

**8** – Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021 de 11 de janeiro. Se o empate persistir, prevalecerá o candidato com maior tempo de experiência profissional na área do recrutamento.

E não havendo nada mais a tratar o Senhor Presidente, declarou encerrada a reunião. Para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelos membros do Júri.

O Júri



#### Anexo I

### FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

Procedimento concursal comum, destinado ao recrutamento na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para 3 postos de trabalho, Carreira/Categoria — Assistente Operacional (Canalizador) para a Divisão de Serviços Urbanos e Obras Municipais, do Município de Vale de Cambra.

NOME:

AC = HA × 20% + FP × 30% + EP × 30% + AD × 20% = \_

As exigidas	De grau superior		Pontuação
		TOTAL	
ormação profissional (FP)			
Forma	ção	N.º horas	Pontuaçã
Sem ações de formação			
Ações de formação num total inferior ou i	gual a 50 horas		
Ações de formação entre 51 e 100 horas			
Ações de formação entre 101 e 200 hora	5		
Ações de formação num total igual ou su	perior a 201 horas		
			TOTAL
Experiência profissional (EP)			
Experiência	Duraç	ão	Pontuação
Sem experiência – 0 valores			
Até 6 meses – 12 valores			
Superior a 6 meses e até 1 ano – 16 valo	res		
Superior a 1 ano – 20 valores			
		TOTAL	
valiação do desempenho (AD)			
Ano/Biénio	Avaliação Quantitativa		Pontuação
2013/2014			
2015/2016			
2017/2018			
		TOTAL	

O JÚRI,

VI MAN



### Anexo II

# FICHA DE ENTREVISTA PROFISSIONAL DE SELEÇÃO

Procedimento concursal comum, destinado ao recrutamento na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para 3 postos de trabalho, Carreira/Categoria — Assistente Operacional (Canalizador) para a Divisão de Serviços Urbanos e Obras Municipais, do Município de Vale de Cambra.

NOME: \_\_\_\_

Parâmetros de avaliação da entrevista	Nota Presidente (1)	Nota do 1º Vogal (1)	Nota do 2º Vogal (1)	Nota Final (Votação nominal por maioria)	Classificaçã na escala de a 20 (2)
Experiência profissional					
Capacidade de comunicação					
Relacionamento Interpessoal					
			Valoração Fi	nal da entrevista	
): Classificação Qu			ciente, Reduzido	tmética simples)	
): Classificação Qu ): Classificação na emas abordados:			ciente, Reduzido		
): Classificação na			ciente, Reduzido		
): Classificação na			ciente, Reduzido		
): Classificação na	escala de 0 a 20		ciente, Reduzido		
): Classificação na emas abordados:	escala de 0 a 20		ciente, Reduzido		

O Júri,



### Anexo III

### FICHA DA PROVA DE CONHECIMENTOS

Procedimento concursal comum, destinado ao recrutamento na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para 3 postos de trabalho, Carreira/Categoria — Assistente Operacional (Canalizador) para a Divisão de Serviços Urbanos e Obras Municipais, do Município de Vale de Cambra.

NOME:DATA DA PROVA DE CONHECIMENTOS:					
DATA DA FROVA DE CONTIECTIVILATOS.					
Tarefas	Pontuação				
Instalação de um contador de água					
Reparação de uma rotura de água					
MÉDIA/TOTAL					

O JÚRI.